



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 052/2015

**“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 002/2015,
VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE
PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS, PARA AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E SETOR TRIBUTÁRIO”.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: RIGONI PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tramontina nº 467, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95720-000, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 13.389.576/0001-34, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, de processamento de dados e outros, para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Saúde e Educação, conforme descrito nos anexos I, II, III, V, VI, VIII, X e XIII.

ANEXO I MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Papel Ofício A4 210X297mm pct 500 fls	Pacote	50	11,40	570,00
06	Atilio c/ 50g nº18	Pacote	3	1,60	4,80
14	Espiral encadernação 50mm	Unidade	12	1,30	15,60
TOTAL ANEXO I = R\$					590,40

ANEXO II MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	Cartucho de tinta para impressora Deskjet Ink advantage 2516 Colorido – Original	Unidade	10	25,00	250,00
TOTAL ANEXO II = R\$					250,00

ANEXO III MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
4	Grafite 0.7	Caixa	10	0,50	5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

5	Calculadora de mesa 12 Dígitos 19.5x15.5x40.5 Cm	Unidade	2	12,50	25,00
15	Folha ofício A4 210mmx297mm 75g/M ² Pacote Com 500 Folhas	Pacote	100	11,40	1.140,00
TOTAL ANEXO III = R\$					1.170,00

ANEXO V
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
3	Tonner Para Impressora P Laser Jet P1606 Ce278a Preto	Unidade	25	38,00	950,00
TOTAL ANEXO V = R\$					950,00

ANEXO VI
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quan t.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
15	Caixa de papel para presente coloridas tamanho 24,5x34,5 cm	Unidade	10	4,80	48,00
18	Caneta Esferográfica Média Trilux Azul 032/AZ, caixa 50 Unid.	Caixa	3	35,00	105,00
19	Caneta Esferográfica Média Trilux Preto 032/AZ, caixa 50 Unid.	Caixa	3	35,00	105,00
20	Caneta Esferográfica Média Trilux Vermelho 032/AZ, caixa 50 Unid.	Caixa	1	35,00	35,00
25	Cola branca litro	Unidade	5	7,80	39,00
43	Corretivo Líquido Base de Água OF 7070 com 18 ml	Unidade	2	1,12	2,24
45	Envelope branco para A5, tamanho do envelope 162x114 alta qualidade	Unidade	30	0,06	1,80
46	Envelope carta branca liso 162x114cm	Unidade	10	0,05	0,50
51	Espiral para encadernação tamanho: 14 mm embalagem com 100 unidades	Embalagem	2	12,60	25,20
52	Espiral para encadernação tamanho: 9 mm embalagem com 100 unidades	Embalagem	2	7,00	14,00
55	Fita adesiva crepe 48mmx50mm transparente	Unidade	30	2,50	75,00
56	Fita durex POLISIL TR 12X30 (pequena)	Unidade	16	0,55	8,80
81	Lantejoulas grandes azul pacote com 15 gr	Unidade	3	2,70	8,10
82	Lantejoulas grandes douradas pacote com 15 gr	Unidade	3	2,70	8,10
83	Lantejoulas grandes lilás pacote com 15 gr	Unidade	3	2,70	8,10
84	Lantejoulas grandes prateadas pacote com 15 gr	Unidade	3	2,70	8,10
85	Lantejoulas grandes rosa claro pacote com 15 gr	Unidade	3	2,70	8,10
86	Lantejoulas grandes rosa pink pacote com 15 gr	Unidade	3	2,70	8,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

87	Lantejoulas grandes verde pacote com 15 gr	Unidade	3	2,70	8,10
88	Lantejoulas grandes vermelho pacote com 15 gr	Unidade	3	2,70	8,10
104	Lápis Preto HB nº 2 Evolution 1103683 com Borracha caixa 72 unid	Caixa	2	46,80	93,60
105	Livro de atas sem margem com 200 folhas	Unidade	6	13,50	81,00
125	Papel a4 210X279 mm 75 g/m2 com 100 folhas	Unidades	10	2,90	29,00
206	Perfurador de papel e eva 26 mm com alavanca modelo flor	Unidade	3	28,70	86,10
207	Perfurador de papel eva 26 mm com alavanca modelo estrelinha	Unidade	3	28,70	86,10
208	Perfurador de papele eva 26 mm com alavanca modelo coração	Unidade	3	28,70	86,10
211	Pincel atômico 1100 p vermelho	Unidade	10	2,20	22,00
212	Pincel atômico 1100 p azul	Unidade	15	2,20	33,00
213	Pincel atômico 1100 p preto	Unidade	20	2,20	44,00
214	Pincel atômico 1100 p verde	Unidade	5	2,20	11,00
215	Pincel para guache n° 10, redondo	Unidade	10	1,47	14,70
216	Pincel para guache n° 12, redondo	Unidade	10	1,61	16,10
217	Pintura facial cara pintada lápis com seis cores	Unidade	5	10,90	54,50
249	Quadro magnético preto 1,0x1,5m	Unidade	1	124,00	124,00
256	Tempera guache 250ml - amarelo 505	Unidade	5	3,90	19,50
257	Tempera guache 250ml - azul 559	Unidade	5	3,90	19,50
258	Tempera guache 250ml - branco 519	Unidades	5	3,90	19,50
259	Tempera guache 250ml - laranja 517	Unidade	3	3,90	11,70
260	Tempera guache 250ml - preto 520	Unidades	4	3,90	15,60
261	Tempera guache 250ml - verde 511	Unidade	3	3,90	11,70
262	Tempera guache 250ml - vermelho 507	Unidade	3	3,90	11,70
TOTAL ANEXO VI R\$					1.414,74

ANEXO VIII
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SEC. EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
16	Cartucho de tinta para impressora Hp Laser Jet P1102w preta	Unidade	20	38,00	760,00
18	Cartucho de tinta para impressora Samsung série 2850 2851 preto	Unidade	2	70,00	140,00
TOTAL ANEXO VIII = R\$					900,00

ANEXO X
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Bola de tênis com 3 unidades na embalagem boa qualidade	Embalagem	6	36,00	216,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

12	Colchonete densidade 80, tamanho 90X50X3, emborachado na cor preta	Unidade	8	43,00	344,00
TOTAL ANEXO X = R\$					560,00

ANEXO XIII
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05	Toner p/ impressora HP P 1606 Lazerjet	Unidade	2	38,00	76,00
TOTAL ANEXO XIII = R\$					76,00

TOTAL GERAL = ANEXOS DE I, II, III, V, VI, VIII, X e XIII = R\$	5.911,14
--	-----------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.911,14 (cinco mil novecentos e onze reais e catorze centavos)**, conforme descrito nos anexos I, II, III, V, VI, VIII, X e XIII.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.
- Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Almoxarifado, conforme descritos nos anexos I, II, III, V, VI, VIII, X e XIII., no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder **livre de frete**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 30(trinta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os materiais descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que resarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 3339030 – Material de Consumo

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática
(0051) 3339030 – Material de Consumo

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.016 – Manutenção Centro Administrativo
(0047) – 3339030 - Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria
(0064) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0068) – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 3339030 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010012.2.043 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0137) 3339030 – Material de Consumo

0701 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.069 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola
(0199) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma de Escolas
(0233) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0240) – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 16 de abril de 2015.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RIGONI PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>